

Terça-feira, 13 de junho de 2000

POLÍTICA

Justiça manda governo suspender corte de ponto de servidor grevista

Juiz considera "ilegal" que funcionários em greve fiquem sem receber salário

CHICO ARAÚJO

BRASÍLIA - O governo sofreu ontem a sua primeira e grande derrota judicial em relação à greve dos servidores federais iniciada no dia 10 de maio. O juiz da 9ª Vara Federal de Brasília, Antônio Corrêa, expediu liminar mandando suspender imediatamente o corte de ponto dos grevistas.

Segundo a decisão do juiz, os funcionários não podem ficar sem receber seus vencimentos enquanto durar a greve.

O juiz Antônio Corrêa considera "ato ilegal" a suspensão do pagamento de salários dos funcionários em greve, sem aumento há seis anos, e que reivindicam reajuste de 63,68%.

Ato abusivo - Ainda de acordo com a liminar, torna-se "abusivo" o ato administrativo do Ministério do Planejamento, "porque sonega aos servidores públicos os alimentos imprescindíveis para a manutenção própria e de sua família".

O corte do ponto foi determinado pelo coordenador de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MOG), Luiz Carlos de Almeida Capella.

Por causa da medida, alguns servidores ficariam sem receber os vencimentos dos últimos 40 dias.

Em seu despacho, o juiz Antônio Corrêa determina que Capella mande que seus subordinados - os chefes de repartições públicas - se abstenham de efetuar descontos nos vencimentos ou proventos dos salários referentes aos dias não trabalhados por causa da greve.

Antônio Corrêa ainda decretou que os salários sejam pagos integralmente.

Hoje, segundo o comando de greve, cerca de 52% dos 497 mil funcionários federais estão com suas atividades paralisadas.

O governo determinou o corte do ponto dos servidores com base no Decreto nº 1.480/95, que define as punições para funcionários públicos federais por falta ao serviço.

Direito de greve - Para o advogado João Militão, do

Terça-feira, 13 de junho de 2000

POLÍTICA

Justiça manda governo suspender corte de ponto de servidor grevista

Juiz considera "ilegal" que funcionários em greve fiquem sem receber salário

CHICO ARAÚJO

BRASÍLIA - O governo sofreu ontem a sua primeira e grande derrota judicial em relação à greve dos servidores federais iniciada no dia 10 de maio. O juiz da 9ª Vara Federal de Brasília, Antônio Corrêa, expediu liminar mandando suspender imediatamente o corte de ponto dos grevistas.

Segundo a decisão do juiz, os funcionários não podem ficar sem receber seus vencimentos enquanto durar a greve.

O juiz Antônio Corrêa considera "ato ilegal" a suspensão do pagamento de salários dos funcionários em greve, sem aumento há seis anos, e que reivindicam reajuste de 63,68%.

Ato abusivo - Ainda de acordo com a liminar, torna-se "abusivo" o ato administrativo do Ministério do Planejamento, "porque sonega aos servidores públicos os alimentos imprescindíveis para a manutenção própria e de sua família".

O corte do ponto foi determinado pelo coordenador de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MOG), Luiz Carlos de Almeida Capella.

Por causa da medida, alguns servidores ficariam sem receber os vencimentos dos últimos 40 dias.

Em seu despacho, o juiz Antônio Corrêa determina que Capella mande que seus subordinados - os chefes de repartições públicas - se abstenham de efetuar descontos nos vencimentos ou proventos dos salários referentes aos dias não trabalhados por causa da greve.

Antônio Correa ainda decretou que os salários sejam pagos integralmente.

Hoje, segundo o comando de greve, cerca de 52% dos 497 mil funcionários federais estão com suas atividades paralisadas.

O governo determinou o corte do ponto dos servidores com base no Decreto nº 1.480/95, que define as punições para funcionários públicos federais por falta ao serviço.

Direito de greve - Para o advogado João Militão, do